



TROFÉU DE PERÍCIAS SLALOM CLUBE PORTUGAL

2019

REGULAMENTO

VISA FPAK Nº 520/TPSCP/2019

Emitido em 24/04/2019



SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

Rua da Cordoaria nº 5 - 1º Esq - 2845-054 Cruz de Pau, Amora, Seixal

Contactos : 939 552 675 - 934 073 356

NIPC: 505 026 058

Mail: slalomclubeportugal@sapo.pt



TROFÉU DE PERÍCIA SLALOM CLUBE PORTUGAL 2019

REGULAMENTO

Art.1 – ORGANIZAÇÃO

O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, titular do Alvará nº 57, organiza em 2019 uma manifestação desportiva, denominada TROFÉU DE PERÍCIA SLALOM CLUBE PORTUGAL 2019, a qual se rege pelo Código Desportivo Internacional (CDI) da Federação Internacional do Automóvel (FIA) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2019 (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Perícias/Slalom (PEPS), pelo Regulamento Técnico Nacional de Perícias/ Slalom 2019 e pelo presente Regulamento.

Anexo 1 - Troféu Perícia/Slalom Clube de Portugal Clássicos e Originais

1.1- Os eventuais casos não previstos no presente Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas pela Comissão Organizadora, que submeterá tais decisões a ratificação pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK).

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

Rua da Cordoaria Nº 5-1ºEsq.

2845-054 Cruz de Pau, Amora

Telef: 93 955 26 75 – 93 407 33 56

ORLANDO TOMÁS

OFÉLIA MARGARIDO TOMÁS

LEANDRO MOREIRA

Art. 3 – CALENDÁRIO

CHAMUSCA
MACEIRA
PALVARINHOS, CASTELO BRANCO
VILA NOVA POIARES
LABRUGEIRA
FERREIRA DO ZÊZERE
PEGO
BAIXA DA BANHEIRA, MOITA
POMBAL
VILA CHÃ OURIQUE
ARRUDA DOS VINHOS
SÁTÃO
SERTÃ
MIRA
SEIA

- De acordo com o Calendário Desportivo Nacional



Art. 4 – VIATURAS ADMITIDAS: São admitidas todas as Viaturas ligeiras
TODAS AS VIATURAS SERÃO DIVIDIDAS POR CLASSES, HAVENDO UMA CLASSIFICAÇÃO GERAL ABSOLUTA.

Classe 1 – Viaturas com carroçaria Mini

Classe 2 – Viaturas Tração Frente incluindo carroçaria Mini com motor de outra marca

Classe 3 – Viaturas Tração Traseira com Motor á Frente

Classe 4 – Viaturas Tração Traseira com Motor na Traseira

Classe 5 – Viaturas Clássicas e Originais De Tração Frente

Classe 6 – Viaturas Clássicas e Originais De Tração Traseira

ÚNICO – Todas as Viaturas Clássicas e Originais Terão de estar completas e de Origem assim como ter o Motor da marca.

4.1 - TROFÉU DE INICIADOS

4.2 - TROFÉU FEMININO

4.3 -TROFÉU PROMOÇÃO: Aberto a Todos os participantes excepto aos Classificados nos 5 primeiros lugares no Trofeu Nacional de Perícias 2018 assim como os vencedores dos Troféus nos últimos 5 anos.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Para Participar no Troféu de Perícias Slalom Clube de Portugal 2019, não haverá pagamento de Taxa de inscrição.

5.2 - A Taxa de inscrição para cada competição, é decidida pelo organizador de cada Competição

5.3 - A Comissão Organizadora, reserva-se o direito de recusar a participação no Troféu de Perícias Slalom Clube de Portugal 2019 ou em qualquer das Competições sem ter de justificar a sua razão.

Art. 6 – CONCORRENTES/ CONDUTORES ADMITIDOS

6.1 – Em cada competição, serão admitidos Concorrentes/Condutores com carta de condução, com ou sem licença desportiva. No entanto para que um concorrente possa pontuar no Troféu terá de ser titular de licença desportiva FPAK NACIONAL D ou superior.

6.2 – A organização aconselha todos os participantes a obterem licença desportiva FPAK, a qual tem incluído um Seguro.

6.2.1 – De acordo com a legislação em vigor e nomeadamente no Capitulo 1 do Art. 2º do Diário da República, 1ª Série nº 7 de 12 de Janeiro de 2009, em todas as competições do Calendário Anual FPAK em que participem concorrentes sem licença desportiva obriga-se a contratualização de seguro de acidentes pessoais, sendo o valor do mesmo de 10 € por participante individual.

Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo e a data de nascimento de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida para os seguintes e-mails:

seguros@fpak.pt

martacoelho@bisa.pt

luis.ferreira@tranquilidade.pt

6.3 - Um Piloto pode participar nos vários Troféus a realizar assim como nas várias classes.

6.4 – Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um concorrente.



6.5 - Todos os automóveis deverão ostentar desde o início até ao fim da competição em local bem visível o número que lhe for atribuído, no caso da mesma viatura ser inscrita por mais que um concorrente tem de eliminar o nº do outro concorrente com um x.

Art. 7– PNEUS

7.1 – São Obrigatórios Pneus da marca TOYO dois GG R888R, com a dureza mínima de 45 shores nas medidas obrigatórias 175x50x13 – 175x60x13 – 185x60x13.

7.2 – TROFÉU PROMOÇÃO – Não são obrigatórios Pneus TOYO, podendo ser utilizados Pneus de qualquer marca com dureza mínima de 55 shores.

7.3 – São PROIBIDOS Pneus Slicks, Pneus recauchutados, abrir piso e alterar as características.

Art. 8 – PONTUAÇÕES

8.1 - CLASSIFICAÇÃO GERAL

1º	30 Pontos	6º	23 Pontos	11º	18 Pontos	16º	13 Pontos	21º	8 Pontos
2º	28 “	7º	22 “	12º	17 “	17º	12 “	22º	7 “
3º	26 “	8º	21 “	13º	16 “	18º	11 “	23º	6 “
4º	25 “	9º	20 “	14º	15 “	19º	10 “	24º	5 “
5º	24 “	10º	19 “	15º	14 “	20º	9 “	25º	4 “
Restantes 3 Pontos									

8.2 – CLASSIFICAÇÃO CLASSES

1º	20 Pontos	6º	13 Pontos	11º	8 Pontos
2º	18 “	7º	12 “	12º	7 “
3º	16 “	8º	11 “	13º	6 “
4º	15 “	9º	10 “	14º	5 “
5º	14 “	10º	9 “	15º	4 “
Restantes 3 Pontos					

Art. 9 – PONTOS DE PRESENÇA – No Troféu Perícias Slalom Clube de Portugal 2019, serão atribuídos 5 (cinco) Pontos suplementares de presença por competição, nas (4) quatro últimas competições a realizar ou a definir.

Art. 10 – Nas competições realizadas em dois dias (no mesmo local serão atribuídos (5) cinco Pontos a todos os participantes que participem nos dois dias.

Art. 11 - CLASSIFICAÇÕES - Para elaboração da classificação final de cada piloto, serão consideradas as 12 (doze) melhores pontuações de todas as competições realizadas, tendo em conta o disposto no Art.8 do presente regulamento. No caso de uma competição não se realizar, considerar-se-á o mesmo número de pontuações. No caso de duas ou mais competições não se realizarem o número será reduzido em uma competição, até ao limite de nove competições. Se não se atingir o número mínimo de nove competições o troféu não terá efectividade.



11.1 – Nas últimas 10 (dez) competições os participantes que participem pela primeira vez neste Troféu, não pontuam.

11.2 – Para um piloto se classificar terá de participar no mínimo em 9 (nove) competições. Porém e se não se realizar o número mínimo de competições (9) ou uma das competições, tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

11.3 – O número de competições poderá ser alterado por motivos de força maior, sendo os participantes avisados com antecedência.

Art. 12 - FORMA DE DESEMPATE - No caso de 2 ou mais Pilotos terminarem, com idêntico número de pontos, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter participado no maior número de competições.**
- b) Ter maior número de primeiros lugares, considerando a totalidade das competições.**
- c) Ter maior pontuação no somatório de todas as competições**

Art. 13 – DESQUALIFICAÇÕES - Será desqualificado pelo CCD da Competição qualquer Piloto que efectue falsas declarações na inscrição de cada competição em que participe ou que cause distúrbios na competição ou no parque ou ainda que desrespeite qualquer elemento da Organização assim como criar mau estar nas competições que integram o Troféu.

Art. 14 - PRÉMIOS FINAIS

Serão distinguidos pela FPAK – Federação Portuguesa de Automóveis e Karting, os Pilotos: detentores de Licença desportiva, de acordo com o Art. 23.6 das PGAK.

Art. 15 - CASOS OMISSOS - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES E MODIFICAÇÕES - Quaisquer reclamações ou apelo devem ser apresentados nos termos definidos nos Art 13 e 15 do CDI bem como no Art 14 das PGAK.

16.1 - Qualquer modificação ao presente Regulamento será, depois de previamente ratificada pela FPAK, introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art 2.4 das PGAK e no topo do texto surgirá a menção.

ACTUALIZADO EM: